



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Extratos de Contrato .....          | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### **Câmara Municipal de Brodowski**

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### **SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### **SISPREV - Brodowski**

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 442 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a designação de servidor para prestação de contas de ordem judicial e dá outras providências.”*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente Portaria, por motivo de vacância no cargo de Controlador Interno da Autarquia SAAEB, designo o servidor público, o Sr Antonio de Sousa Ribeiro, Controlador Interno deste Município, a ficar responsável também pela fiscalização da Autarquia.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de Novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

#### PORTARIA Nº 443 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES E O CRONOGRAMA PARA A INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2.023.**

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e às autoridades escolares, tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientem o processo de que trata esta Portaria.

**Artigo 2º** - O cronograma de inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2.023 fica assim definido:

**I** - Na Unidade Escolar: 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores de Educação Infantil e Professores de Educação Básica I;

**II** - Na unidade Escolar (sede de controle de frequência): 07, 08, 09, 10 de novembro de 2022, para professores PEB II das diversas disciplinas do conteúdo escolar do Ensino Fundamental.

#### **Do Processo de Atribuição de Classes e Aulas** **Seção I**

##### **Da Convenção, Inscrição e Opção**

**Artigo 3º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação e aos Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental, convocar os docentes para se inscreverem no processo de atribuição de classes e aulas, a saber:

**I** - Os titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação afastados por força do Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental;

**II** - Os titulares de cargo da Secretaria Municipal de Educação;

**Artigo 4º** - A inscrição do Docente é única, somente podendo ocorrer no caso de:

**I** - Docente efetivo em regime de acumulação de cargos, que inscreverá na Unidade ou Unidades Escolares de classificação de cada cargo;

#### **Seção II**

**Artigo 5º** - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação das classes ou aulas a serem atribuídas serão classificados, observada a seguinte ordem de preferência:

**I** - Quanto à situação funcional:

**a)** os titulares de cargo da Secretaria da Educação afastados junto ao Município, por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental;

**b)** os titulares de cargo da Prefeitura Municipal de Brodowski;

**II** - Quanto à habilitação:

**a)** a específica do cargo;

**b)** em disciplinas afins do cargo;

**c)** em disciplina distinta a do cargo.

**III** - Quanto ao tempo de serviço no campo de atuação das classes ou das aulas a serem atribuídas, sendo conferido os seguintes pontos:

**a)** no Cargo Municipal: 0,005 por dia, contados até 30/06/2022.

**b)** no Magistério Público Municipal: 0,001 por dia, até o máximo de 20 pontos, contados até 30/06/2022.

**IV** - Quanto aos títulos, no campo de atuação relativo às aulas ou classes a serem atribuídas, serão conferidos os seguintes pontos:

**a)** certificado de aprovação em Concurso Público Municipal de provas e títulos, para provimento do cargo do qual é titular, por concurso ou destinação = 10 pontos;

**b)** certificado de aprovação em outros concursos de prova e títulos da Prefeitura Municipal de Brodowski, específicos dos componentes curriculares correspondentes às classes ou aulas a serem atribuídas: 01 ponto por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 3 de 5

certificado, até o máximo de 5 pontos;

**c)** os professores Coordenadores Pedagógicos Municipais terão assegurados 2 pontos por ano (365 dias) de atuação, até o máximo de 4 pontos;

**d)** diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas ou na área da Educação = 3 pontos;

**e)** diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas ou às classes a serem atribuídas, ou na área da Educação = 6 pontos.

**§ 1º** - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

**§ 2º** - O título de Mestre ou Doutor na área da Educação poderá ser computado tanto para o campo de atuação de Professor de Educação Infantil, quanto para PEB I, quanto para o PEB II.

**§ 3º** - A contagem de tempo de serviço de que trata o inciso IV, letra "c", deste artigo será correspondente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano de atuação.

**§ 4º** - Aplica-se subsidiariamente para efeito da contagem de tempo de serviço os critérios adotados pelo Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Secretaria Estadual da Educação, especialmente com relação aos docentes afastados junto ao Município por força do Convênio da Municipalização do Ensino Fundamental.

**Artigo 6º** - Serão disponibilizadas durante o processo de atribuição de classes e/ou aulas listas contento a classificação dos docentes.

### Da Atribuição Inicial de Classes e Aulas

**Artigo 7º** - A atribuição de classes e aulas obedecerá ao seguinte cronograma:

**I - Fase I - Professor de Educação Infantil:** classes e/ou aulas da Educação Infantil e Creche, para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, segundo **Lei Complementar nº 284 de 19 de março de 2018**, de trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

**II - Fase II - Professor de Educação Básica I:** classes e/ou aulas do Ensino Fundamental Ciclo I (1º ao 5º ano), para constituição de **Jornada Básica de 30 horas/aulas**, para constituição de Jornada de Trabalho dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica - PEB-I - 30 horas/aulas que atribuir aulas na E.M.E.F.T.I. "Profº José da Silva Passos" no período da tarde, trabalharão com aulas com Currículo Diversificado.

**III - Fase III - Professor de Educação Básica II:** classes nos diversos componentes curriculares, para constituição de jornada dos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, para atribuição em âmbito de Secretaria Municipal de Educação;

**IV- Fase IV - Adidos/Aulas Remanescente:** aos professores titulares de cargos efetivos a quem não foram

atribuídas classes e aulas na rede municipal (adidos), durante as fases anteriores;

**§ 1º** - O docente que ficar adido e que não completar sua jornada de trabalho deverá assumir durante o ano, na própria Unidade Escolar ou no Município, classes e/ou aulas, livres ou em substituição;

**§ 2º** - As classes e/ou aulas de titulares de cargo afastados serão atribuídas a título de substituição após o término de todas as atribuições de classes e/ou horas/aulas livres;

**§ 3º** - Todas as aulas de PEB-II serão atribuídas na sua totalidade dentro da Unidade Escolar, esgotando a sua jornada. Não havendo a jornada completa, buscar em outra unidade escolar que a tenha. Caso não haja o número de aulas suficientes constituir-se-á o remanescente em outras Unidades Escolares;

### Das Disposições Gerais e Finais

**Artigo 8º** - Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada etapa, perante a Secretaria Municipal de Educação, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

**Artigo 9º** - Considerar-se-á como critérios de desempate na classificação dos docentes, na seguinte ordem de preferência:

**a)** idade;

**b)** número de filhos.

**Artigo 10º** - Ficam designados a Secretaria Municipal de Educação e os Secretários de Escolas, para integrarem a comissão de atribuição de classes e/ou aulas, sendo os mesmos responsáveis pela condução do processo e esclarecimentos de dúvidas aos diretamente interessados.

**Artigo 11º** - A atribuição será compulsória quando houver recusa do professor escolher ou se ausentar, e não outorgou procuração.

**Parágrafo Único:** A atribuição de classes/aulas por procuração só poderá ser feita a terceiros que estiverem com procuração para fins específicos.

**Artigo 12º** - A acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

**I** - Haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (**NÃO PODENDO SER USADO AS AULAS DE A.T.P.L.**).

**II** - Haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** - A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

**§ 2º** - O servidor em regime de acumulação de cargos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2023, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

**Artigo 13º** - Não será permitida a alteração de atribuição de classes e/ou aulas, para professores que já



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 4 de 5

realizaram sua atribuição, referente à classificação no ato de sua inscrição, na primeira fase da atribuição. Será estabelecida uma portaria de permuta para a segunda fase.

**Artigo 14º** - A divulgação da classificação dos inscritos estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares.

**Artigo 15º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 16º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de Novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### PORTARIA Nº 444 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor público e dá outras providências."*

**JOSÉ LUIZ PEREZ**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, NOMEAR o Sr. Murillo César Betarelli Leite, para o cargo de Secretário Municipal de Governo.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 2022 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 25 de novembro de 2022.

**JOSÉ LUIZ PEREZ**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

**CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

### Licitações e Contratos

### Extratos de Contrato

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 595/2022

Processo nº. 655/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$3.301,42 (Três mil trezentos e um reais e quarenta e dois centavos)

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER PLACA DKH 0H75 E PLACA EFO 6C03

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: EURO RP VEICULOS LTDA

José Luiz Perez, 25 de Outubro de 2022.

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 623/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de assinatura de certificado digital a3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: 3D Serviços Digitais

José Luiz Perez, 18 de Novembro de 2022.

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 621/2022

Processo nº. 684/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$170,90 (Cento e setenta reais e noventa centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: JOÃO ADAMI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

José Luiz Perez, 22 de Novembro de 2022.

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 622/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DIPIRONA INJETÁVEL PARA A UMH E POSTOS DE SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: SERVIMED COMERCIAL LTDA

José Luiz Perez, 22 de Novembro de 2022.

#### **Prefeitura Municipal de Brodowski**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 623/2022

Processo nº. 685/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 814

Página 5 de 5

Objeto: Contratação de empresa especializada em renovação de assinatura de certificado digital a3.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: 3D Serviços Digitais

José Luiz Perez, 18 de Novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 626/2022

Processo nº. 689/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$4.098,60 (Quatro mil e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LOPES LANÇA & CIA LTDA EPP- R\$127,60 , MACHADO E THOMAZELA LTDA ME- R\$185,00 , LANCHOTI E MARTINS LTDA- R\$3.330,00 E DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$456,00

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022

**Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 627/2022

Processo nº. 690/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$567,72 (Quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS PARA MUNICÍPIOS POR ORDEM JUDICIAL

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MACHADO E THOMAZELA LTDA - ME - R\$504,00 E DROGA FARMACEUTICA LTDA - R\$63,72

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 628/2022

Processo nº. 691/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$84,00 (Oitenta e quatro reais)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LOPES LANÇA & CIA LTDA - EPP

José Luiz Perez, 23 de Novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Brodowski.**

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 630/2022

Processo nº. 693/2022

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 2.972,26 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Objeto: Serviço de revisão automotiva do veículo:

gm/s10 chevrolet placa: fzm3h55.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Atlas Veículos E Pecas LTDA

José Luiz Perez, 25 de Novembro de 2022.

.....